



**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO N.º 018 /2001
Palmas, 04 de junho de 2001.

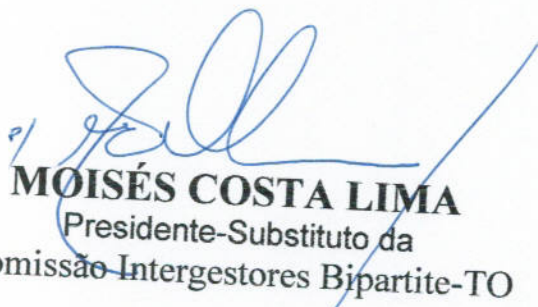
Dispõe sobre a definição dos tetos anuais dos municípios do Estado do Tocantins, Habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal.

O Presidente-Substituto da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, consoante com a análise, discussão e pactuação pelo Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária no dia 04 de junho de 2001, e

Considerando as Portarias/GM nº 627 e nº 632, de 26 de abril de 2001;

RESOLVE:

Aprovar a definição dos tetos Físico-Orçamentários Anual dos municípios do Estado do Tocantins, Habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir de 01.06.01, conforme o Anexo desta Resolução .



MOISÉS COSTA LIMA

Presidente-Substituto da
Comissão Intergestores Bipartite-TO

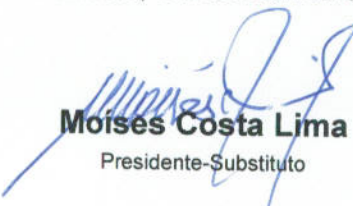
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS

DEFINIÇÃO DOS TETOS FÍSICO-ORÇAMENTÁRIO, SEGUNDO A PORTARIA/GM 627, 26/04/2001

Ano 2001

Municípios	Média Complexidade	Alta Complexidade	Teto Total
Almas	196.481,95	0	196.481,95
Barrolândia	106.234,54	0	106.234,54
Formoso do Araguaia	412.504,20	0	412.504,20
Itacajá	141.292,03	0	141.292,03
Gurupi	286.106,28	0	286.106,28
Nazaré	134.970,55	0	134.970,55
Palmas X	8.380.398,40	1.192.679,80	9.573.078,20
Palmeiropolis	185.331,60	0	185.331,60
Paraná	225.518,75	0	225.518,75

Palmas, 04 de Junho de 2001.


Moisés Costa Lima

Presidente-Substituto